



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 11.739, DE 08 DE outubro DE 2008**

Autoriza a transferência de permissão de uso de banca no Mercado Municipal

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 36.492/08

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto do Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de LEANDRO JOSÉ DE JESUS para DIEGO AUGUSTO SUZIGAN RG nº 47.116.662-5, da banca cadastrada sob nº 03/00.539/00, ramo de atividade de ovos, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de outubro de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**Roberto Pereira Peixoto**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 08 de outubro de 2008.

  
**Maria Adalgisa Marcondes Corrêa**  
**Gerente da Área Técnico Legislativa**